PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00529/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/06/1956
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede gratificaçãoo permanente ao Oficial do 7º Cartorio judiciario, desta Comarca.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Oficial do 7º Cartorio Judiciario, desta Comarca, privativo do Crime de Detencao, a gratificaçãoo permanente de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), anuais, a partir de 1º de janeiro de 1956, e a ser incluida na lei orçamentária de Receita e Despesa para o ano de 1957.

$ 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para pagamento da presente gratificaçãoo no corrente exercício, em virtude de ja haver sido sancionada lei orçamentária de 1956.

$ 2º - Constitue recurso para pagamento do crédito a que se refere o $ 1º desta lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2º - O pagamento da gratificaçãoo ora concedida, como auxilio ao titular do 7º Cartorio, Será efetuada na proporcao de Cr$ 1.500,00 (hum mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 07 de junho de 1956.

DJALMA MARANHAO

Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 12/06/1956.